

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO Nº 9/2024

Certificamos para os devidos fins, que o requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO, inscrito no CNPJ 13.124.052/0001-11 possui a Certidão de uso e ocupação do solo para uma área de 0,00 m², onde será implantado RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, localizado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO; INICIO 643324.98 E 8796611.96 S; FIM: 644067.13 E 8796647.60 S, Bairro POVOADO BARRO VERMELHO, Lagarto, Sergipe.

Está APROVADO do ponto de vista técnico de engenharia, em conformidade com legislação aplicável ao Uso e Ocupação do Solo deste município

Informamos que o presente documento tem efeito exclusivo como subsídio ao licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente, conforme Lei Municipal n 788 de 21 de Dezembro de 2017, excluindo-se o direito à implantação do empreendimento sem o respectivo licenciamento. Sendo necessário a emissão de alvará de construção, conforme art. 13 da lei 200/2006 de 14 de Dezembro de 2006. Informamos também, que a ausência ou revogação do Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros Militar implica na revogação dessa Certidão.

Art. 13 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, no Município de Lagarto, só poderá ser iniciada depois de licenciada ou autorizada pela Prefeitura Municipal, que expedirá o respectivo alvará através da SEMDURB, observadas as disposições deste Código e do PDDU.

Obs: O empreendimento deve obedecer à legislação existente e pertinente, Código Florestal em vigor, referente à área de Preservação Permanente (APP).

**Lagarto/SE
15/01/2024**



IGOR ALMEIDA PINHEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento